

**REGULAMENTO DA CAMPANHA**  
**“FIDCOINS A DUPLICAR – VITALITY”**

A campanha “Fidcoins a Duplicar – Vitality”, doravante “**Campanha**”, é uma iniciativa promovida pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., pessoa coletiva n.º 500918880, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, e com o capital social de 509.263.524,00 EUR, doravante “**Fidelidade**”.

É condição precedente da válida participação na Campanha a prévia aceitação, pelos participantes, sem qualquer reserva, de todas as condições expressas no presente Regulamento, de tal forma que a participação na Campanha pressupõe essa aceitação.

### **1. ENQUADRAMENTO**

- 1.1. A presente Campanha visa premiar os participantes que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento, mediante a duplicação das FidCoins recebidas, na loja virtual da Fidelidade, pelo cumprimento de cada meta semanal de atividade física estabelecida na aplicação “Multicare Vitality”, doravante “**Prémio**”.
- 1.2. A Campanha decorrerá entre as 00:00 horas do dia 16 de março de 2026 e as 23:59 horas do dia 10 de abril de 2026 (hora de Portugal Continental).

### **2. ELEGIBILIDADE**

A Campanha destina-se a todas as pessoas singulares, residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que (i) tenham registo ativo na aplicação “Multicare Vitality”, (ii) estejam abrangidas ou sejam aderentes do seguro de saúde “Multicare”, e (iii) tenham recebido, no endereço de correio eletrónico associado à sua conta “Multicare Vitality”, uma mensagem de correio eletrónico relativa à presente Campanha, doravante “**Participantes**”.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Os Participantes poderão participar na Campanha no período compreendido entre as 00:00 horas do dia 16 de março de 2026 e as 23:59 horas do dia 10 de abril de 2026 (hora de Portugal Continental). Só serão válidas as participações realizadas neste período.
- 3.2. A Campanha será lançada pela Fidelidade e comunicada aos Participantes, através do envio de mensagens de correio eletrónico.
- 3.3. Para que uma participação seja considerada válida, o Participante terá de cumprir, na aplicação “Multicare Vitality”, uma meta semanal de atividade física nela estabelecida.
- 3.4. Por cada participação considerada válida nos termos do número anterior, o Participante respetivo receberá o Prémio.
- 3.5. Os Participantes poderão participar na Campanha as vezes que entenderem.

### **4. VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Apenas serão consideradas válidas as participações na Campanha que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento e que sejam validadas pela Fidelidade quanto à verificação das condições de elegibilidade.
- 4.2. Não serão consideradas válidas as participações na Campanha baseadas em e-mails reencaminhados, cópias, capturas de ecrã, ligações partilhadas por terceiros ou quaisquer outros meios de difusão indireta da comunicação referida na Cláusula 2ª.

- 4.3. A Fidelidade reserva-se o direito de excluir da Campanha, sem necessidade de qualquer aviso prévio, os Participantes que:
- a) Assumam a identidade de outrem, com ou sem o seu consentimento;
  - b) Se registem com dados falsos;
  - c) Realizem alguma tentativa de fraude eletrónica;
  - d) Tentem adulterar as regras e/ou o espírito da Campanha;
  - e) Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o decurso normal da Campanha;
  - f) Não cumpram as regras do presente Regulamento.
- 4.4. Os Participantes que sejam excluídos não poderão, por esse motivo, reclamar qualquer Prémio ou indemnização à Fidelidade.
- 4.5. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.
- 4.6. A Fidelidade reserva-se o direito de adotar as medidas que considere idóneas para evitar qualquer conduta da qual suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuar de maneira fraudulenta em relação à presente Campanha ou em incumprimento das suas normas, ou em prejuízo dos outros Participantes.

## **5. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO**

- 5.1. O Prémio será atribuído a todos os Participantes que tenham participações válidas, conforme disposto no ponto 3.3. supra.
- 5.2. O Prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser alvo de troca, substituído ou convertido em dinheiro ou em qualquer outro produto ou serviço, sem prejuízo da possibilidade de troca das FidCoins na Loja Fidelidade, nos termos nela previstos.

## **6. DADOS PESSOAIS**

Os dados pessoais dos Participantes serão tratados através da aplicação “Multicare Vitality”, de acordo com a respetiva Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível em [Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – APP Vitality \(multicare.pt\)](#), cuja leitura se aconselha antes de participar na Campanha.

## **7. DÚVIDAS OU RECLAMAÇÕES**

Quaisquer dúvidas ou reclamações relacionadas com esta Campanha, ou pedido de informações adicionais, devem ser dirigidas à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., por mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço: [comunicacao@fidelidade.pt](mailto:comunicacao@fidelidade.pt).

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto fortuito ou de força maior, que se encontre fora do controlo da Fidelidade e que afete o bom funcionamento da Campanha, a Fidelidade reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, não podendo ser responsabilizada por eventuais danos daí decorrentes.
- 8.2. A Fidelidade não será responsável por qualquer erro humano ou técnico que possa ocorrer durante o período em que decorrer a Campanha.

- 8.3. A Fidelidade reserva-se o direito de efetuar quaisquer modificações ou alterações ao presente Regulamento, ou suspender a Campanha, sempre que tais alterações ou suspensão sejam, a seu exclusivo critério, consideradas justificadas, sem necessidade de qualquer aviso prévio, passando as novas regras a vigorar após a sua divulgação.
- 8.4. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Fidelidade, a qual tomará uma decisão final e definitiva sobre o tema, não suscetível de contestação, reclamação ou recurso.
- 8.5. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do presente Regulamento, será submetido aos tribunais do foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Data de atualização do Regulamento: 10 de março de 2026.